



Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à CCJ e à CEOF.

Em 12/04/2000

  
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 12/04/2000  
  
Pria de Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º PLC 586/2000  
(Do Deputado Xavier)

Cria na Região Administrativa de  
Samambaia a Colônia Agrícola Veredas.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criada, na Região Administrativa de Samambaia, a Colônia Agrícola Veredas, com área limítrofe pela BR-060, DF 180, QR 127/527 e QR 427/433, com desmembramento em chácaras, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Os produtores rurais que atuam nas chácaras situadas na Colônia Agrícola Veredas e dispõem de "Autorização Precária de Ocupação" firmado junto à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal – FZDF, poderão converter seus contratos para "Concessão de Direito Real de Uso" junto à Secretaria de Assuntos Fundiários.

Art. 3º Dará causa à resolução do instrumento contratual o produtor rural que:

- a) desenvolver no imóvel, sem licença da autoridade competente, atividades que possam comprometer nascentes e áreas de preservação, ou que degradem o meio ambiente.
- b) dar início, de qualquer modo, ou efetuar parcelamento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão competente, ou em desacordo com a legislação federal e local que disciplinem a matéria.

Art. 4º O Poder Executivo estabelecerá procedimentos complementares não expressamente previstos no presente Decreto, adstritos à sua finalidade e indispensáveis ao seu fiel cumprimento.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 586 / 2000
Fls n.º 01 BIA

O presente Projeto de Lei Complementar visa regularizar a área de 41 chacareiros que desenvolvem atividades rurais na Região Administrativa de Samambaia há mais de 12 anos, produzindo hortaliças, frutas e criação de pequenos animais, contribuindo assim para o abastecimento alimentar nas feiras livres da região.



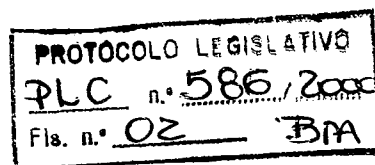
CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

Os 41 produtores rurais que produzem no local já tiveram reconhecimento por parte da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal quanto às suas atividades. É tanto que firmou contrato precário com os interessados.

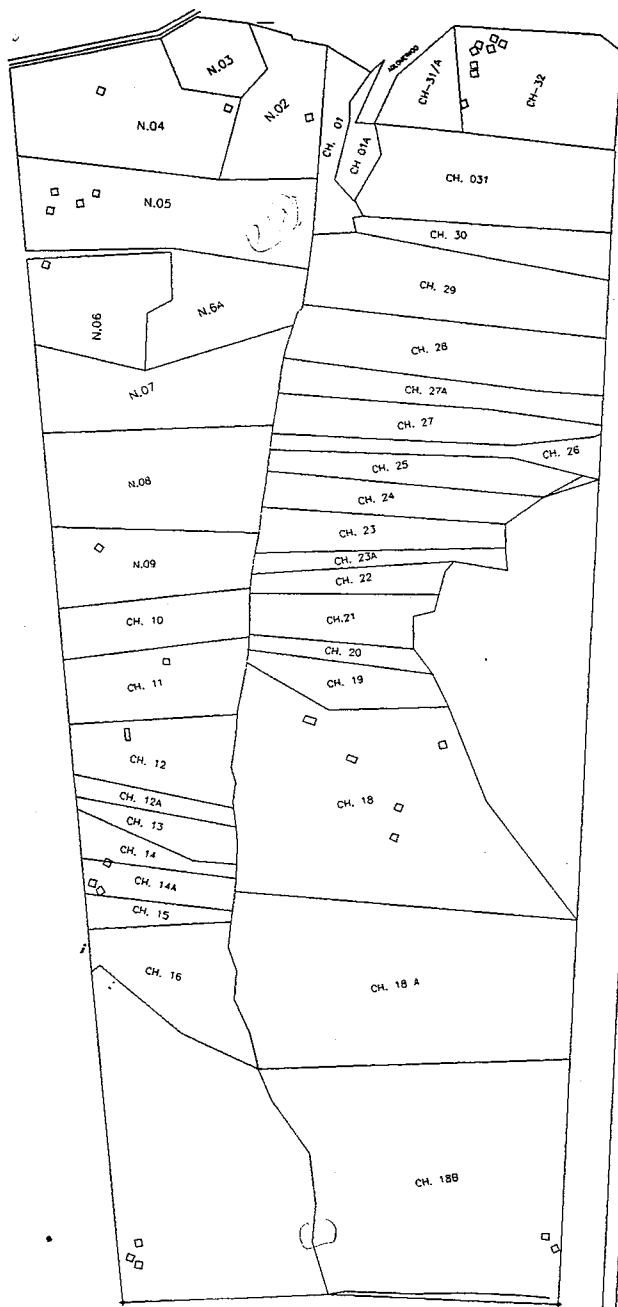
Ante ao exposto esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das sessões, / /

  
**DEP. XAVIER**  
**LÍDER DO PPB**



SAMAMBAIA



BRASILIA/DF

BR 060

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PLC n.º 586/2000  
 fis n.º 03 BIA

ANÁPOLIS/GO

DF 180

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL  
 DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS  
 SEÇÃO DE TOPOGRAFIA

	ARQUIVO :	LOTE N.º:
	LOCALIZAÇÃO :	FOLHA N.º:
	OPERADOR DE CAD :	ÁREA(ha):
	TOPOGRAFO :	ESCALA :
	DATA :	Kr :